ANEXO XVII-A
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DA UNIÃO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
257001000012024OB013838	1.7.1.9.57.0.1.02	Transf. da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - FMS	05/2024	300.000,00
257001000012024OB013937	1.7.1.9.57.0.1.02	Transf. da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - FMS	05/2024	2.912.537,00
			VALOR TOTAL	3.212.537.00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6248a724-b73a-466f-bc07-934fd6f5f3b3

ANEXO XVII-B

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA DA UNIÃO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
257001000012024OB038176	1.7.1.9.57.0.1.02	Transf. da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - FMS	12/2024	37.600,00
257001000012024OB038531	1.7.1.9.57.0.1.02	Transf. da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - FMS	12/2024	719.863,00
			VALOR TOTAL	757.463,00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6248a724-b73a-466f-bc07-934fd6f5f3b3

ANEXO XVII-C

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS ESTADUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
			VALOR TOTAL	

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6248a724-b73a-466f-bc07-934fd6f5f3b3